



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0118/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Publicado em 19/08/2022
DOM 331

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.241.497,16, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.031 (Alimentação Escolar para Jovens e Adultos).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.032 (Alimentação Escolar para Creches).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.034 (Alimentação Escolar para Pré-Escola).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.306.0014.2.173 (Alimentação Escolar para Educação Integral).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).

Art. 8º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.241.497,16 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 10 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2022

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0118/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
881	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	36.086,25
SUBTOTAL				36.086,25
05.002.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
882	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	101.041,52
SUBTOTAL				101.041,52
05.002.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	433.035,03
SUBTOTAL				433.035,03
05.002.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Escolar para Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
883	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	86.607,00
SUBTOTAL				86.607,00
05.002.001-12.306.0014.2.173 Alimentação Escolar para Educação Integral				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
884	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	64.955,25
SUBTOTAL				64.955,25
05.002.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
824	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	280.178,63
885	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573	178.213,18
SUBTOTAL				458.391,81
05.002.001-12.365.0010.2.217 Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
826	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	59.012,30
887	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573	1.184,00
SUBTOTAL				60.196,30
05.002.001-12.365.0010.2.216 Manutenção de Unidades Escolares - Creche				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
886	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573	1.184,00
SUBTOTAL				1.184,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.241.497,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022
DEMONSTRATIVO DO CONTROLE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Mês: Julho

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso	Receita Prevista	Receita Realizada no Mês	Receita Realizada até o Mês	Excesso de Arrecadação	Valores Utilizados no Mês	Valores Utilizados até o Mês	Saldo Disponível
1573 - ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO							
1.3.21.01.01.27 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	14.010,09	26.905,94	26.905,94	0,00	0,00	26.905,94
1.7.12.52.11.00 - Cota-parte da Compensação	300.000,00	505.762,02	2.382.700,55	2.082.700,55	0,00	0,00	2.082.700,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.109,33	(868.109,33)
Subtotal:	300.000,00		2.409.606,49	2.109.606,49	0,00	868.109,33	1.241.497,16
Total Geral:	300.000,00	519.772,11	2.409.606,49	2.109.606,49	0,00	868.109,33	1.241.497,16

Nota Explicativa: Pode haver diferenças na coluna excesso de arrecadação entre o MODELO 1 x MODELO 2 devido ao critério de agrupamento dos valores.